



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



LEI Nº 5.435 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

**DECLARA COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
E CULTURAL, DE NATUREZA IMATERIAL, O
CLUBE ATLÉTICO PATROCINENSE (CAP),
SITUADO NO MUNICÍPIO DE
PATROCÍNIO/MG..**

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como patrimônio histórico e cultural, de natureza imaterial, o Clube Atlético Patrocínense (CAP), situado no município de Patrocínio/MG.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 19 de abril de 2022.

**Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal**

Autor: Vereador Natanael Diniz